



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XLVII

Publicação Semanal

Quarta Feira, 01 de Fevereiro de 2023.

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

DECRETO Nº 003/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Delega poderes ao Departamento Contábil/Financeiro para o fim especial de realizar a abertura de Crédito Suplementar, na forma que indica e adota outras providências.

O **Prefeito Municipal** de **Riacho dos Cavalos/PB**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o departamento contábil/financeiro, autorizado a efetuar a abertura de crédito suplementar adicionais versus transposição, remanejamento ou transferências de recursos na Lei Orçamentária vigente, para suprir toda e qualquer insuficiência de dotações orçamentárias no decorrer do mês de **FEVEREIRO/2023**, de acordo com os dispositivos estabelecidos na Lei Municipal nº **754/2022**, de 05/12/2022, publicada no JOM em 06/12/2022.

Art. 2º. Feitas as comunicações legais, registre-se e publique-se.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Eudes Vieira de Araújo
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

DECRETO Nº 004/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA VEICULADA PELO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando as disposições do Processo Seletivo Simplificado **001/2021**, destinado ao provimento de vagas em cargos temporários voltados aos Programas do PSF, NASF, CRAS, SCFV, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ e CARGOS DA EDUCAÇÃO,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada por um ano (doze meses), a contar da publicação do respectivo resultado, nos termos da legislação, a seleção pública veiculada ao Processo Seletivo Simplificado nº **001/2021**, no âmbito da Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos-PB.

Art. 2º. A prorrogação de que trata o artigo anterior tem previsão no item 5 do Capítulo XI do Edital correspondente e as contratações deverão obedecer rigorosamente à ordem de

classificação, e também se limitarem às vagas remanescentes, e à necessidade de pessoal, respeitando as disposições constantes no instrumento editalício.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Francisco Eudes Vieira de Araújo
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Gratuita – Prefeito – Francisco Eudes Vieira de Araújo